



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna pública as DECISÕES determinadas pela 115ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal- CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 21 de março de 2018, às 14h, Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário, Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: **4. Exame da Ata da 108ª RE de 27/10/2017 APROVADA COM ALTERAÇÃO e da 109ª RE de 08/11/2017. APROVADA. 5. Minuta de Deliberação Normativa COPAM:** 5.1 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que estabelece diretrizes e procedimentos para a paralisação temporária da atividade minerária e o fechamento de mina, estabelece critérios para elaboração e apresentação do Relatório de Paralisação da Atividade Minerária, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e do Plano Ambiental de Fechamento de Mina - PAFEM e dá outras providências. Apresentação: FEAM. **APROVADA COM ALTERAÇÃO.** 5.2 Minuta de Deliberação Normativa COPAM que revoga a Deliberação Normativa COPAM nº 195 de 3 de abril de 2014, que estabelece exigências de prestação periódica de informações sobre o resíduo denominado escória de aciaria. Apresentação: FEAM. **APROVADA COM ALTERAÇÃO.** **6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:** 6.1 Vereda Imobiliária Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 10897/2009/001/2009 - Auto de Infração Nº 008551/2009. Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM. **INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.** 6.2 Fertilizantes Fosfatados S.A./Fosfértil - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Uberaba/MG - PA/Nº CAP 475159/17 - AI/ Nº 268/2001. Apresentação: Supram TMAP. **DEFERIDO PARCIALMENTE CONFORME PARECER DA SUPRAM TMAP.** **7. Processo Administrativo para exame de Recurso do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:** 7.1 Auto Posto Serra Negra Ltda. - Postos de abastecimento de combustíveis - Alterosa/MG - PA/Nº 02650/2001/001/2007 - Auto de Infração Nº 503/2007. Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM. **INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.**

Anderson Silva de Aguiar

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.